

MENSAGEM Nº 019/2025

Francisco Beltrão – PR, 02 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração da denominação da via pública denominada "Rua Marechal Rubens Paiva", localizada no Bairro Novo Mundo, que passará a denominar-se simplesmente "Rua Rubens Paiva".

A presente proposição visa promover a padronização e simplificação da nomenclatura da referida via pública, de modo a facilitar o seu uso e identificação por parte da população, prestadores de serviços e órgãos oficiais. Importante destacar que a nova redação mantém integralmente a homenagem ao cidadão Rubens Paiva, ex-deputado federal e símbolo de luta democrática no Brasil, preservando, assim, o reconhecimento de sua importância histórica.

A modificação proposta atende, ainda, a solicitações de moradores e de entidades locais, que apontam a necessidade de uniformizar os registros em cadastros públicos, mapas, correspondências e sistemas de georreferenciamento, contribuindo para a eficiência dos serviços urbanos.

Certo de que o projeto ora apresentado atende ao interesse público e à racionalidade administrativa, solicito a sua apreciação em regime ordinário e conto com a costumeira atenção e apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Pedron

Prefeito Municipal de Francisco Beltrão

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2025

Altera a denominação da via pública localizada no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR, e da´ outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Marechal Rubens Paiva, localizada no Bairro Novo Mundo, que passará a denominar-se Rua Rubens Paiva.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor competente, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a substituição da sinalização indicativa da via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, aos 02 dias do mes de abril de 2025.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a denominação da via pública atualmente denominada Rua Marechal Rubens Paiva, no Bairro Novo Mundo, para Rua Rubens Paiva, em consonância com a realidade histórica e biográfica da personalidade homenageada.

Rubens Paiva foi um engenheiro e deputado federal, eleito pelo antigo estado da Guanabara, que teve seu mandato cassado pelo Ato Institucional nº 1, em 1964, após o golpe militar. Em 1971, foi sequestrado por agentes do regime militar e, desde então, consta oficialmente como desaparecido político, sendo um dos casos mais emblemáticos de violação de direitos humanos durante a ditadura no Brasil.

A permanência da designação “Marechal” na denominação da via pública revela-se inadequada, uma vez que Rubens Paiva nunca teve formação ou patente militar, tampouco qualquer vínculo com as Forças Armadas. Ao contrário, foi uma das vítimas civis da repressão de Estado.

A alteração proposta visa restabelecer a coerência entre a nomenclatura da rua e a trajetória de vida do homenageado, corrigindo uma impropriedade histórica e simbólica. Além disso, a nova redação – “Rua Rubens Paiva” – conserva integralmente a homenagem e a memória daquele que representa um símbolo da resistência democrática e da luta por justiça no país.

Ao adotar essa medida, o Município de Francisco Beltrão reafirma seu compromisso com os valores democráticos, com a memória histórica verdadeira e

com o respeito às vítimas da repressão, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da transparência histórica.

Assim, submetemos esta proposta à apreciação da Câmara Municipal, certos de que contará com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A58-C6C4-9CB1-D913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 02/04/2025 12:46:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A58-C6C4-9CB1-D913>